

**QUADRO 3B - SIMULADOR**  
**COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL**  
 ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016

**Altere os campos em amarelo para simular a Quota Ambiental e os incentivos**

**RESULTADOS OBTIDOS**

ITEM I. CARACTERÍSTICAS DO LOTE	
Área total do lote - A (m <sup>2</sup> )	1.314,50 m <sup>2</sup>
Localização do lote	ZC-ZEIS
Perímetro de Qualificação Ambiental	PA 9
Taxa de ocupação	20,54%
Gabarito do empreendimento (em metros)	6 m
Taxa de permeabilidade mínima - TP	15,0%
Fator alfa $\alpha$	0,50
Fator beta $\beta$	0,50
QA mínimo obrigatório	0,48

ITEM II. COBERTURA VEGETAL					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FV (2)	TCA (5)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (3)
<b>A. Áreas ajardinadas</b>					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	285,47	(m <sup>2</sup> )	0,25	n/a	0,05
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,10	n/a	0,00
<b>B. Vegetação</b>					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno (4)	0,00	(unidade)	15	0,00	0,00
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio (4)	6,00	(unidade)	35	0,00	0,16
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande (4)	6,00	(unidade)	80	0,00	0,37
B4. Palmeira a ser plantada (4)	0,00	(unidade)	20	0,00	0,00
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	80	n/a	0,00
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	180	n/a	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	400	n/a	0,00
B8. Palmeira existente (6)(7)	0,00	(unidade)	90	n/a	0,00
B9. Maciço arbóreo (7)	0,00	(m <sup>2</sup> )	17	n/a	0,00
<b>C. Cobertura verde</b>					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,15	n/a	0,00
<b>D. Fachada / muro verde</b>					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,15	n/a	0,00
<b>V PARCIAL</b>					0,58
<b>V FINAL</b>					1,52

ITEM III. DRENAGEM				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FD (8)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (9)
A1*. Área ajardinada sobre solo	285,47	(m <sup>2</sup> )	0,22	0,05
A2*. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,26	0,00
A3*. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,60	0,00
C1*. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,26	0,00
C2*. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,31	0,00
E. Pavimento poroso (10)	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,10	0,00
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis (11)	1.029,03	(m <sup>2</sup> )	0,82	0,64
<b>D PARCIAL (12)</b>				0,69
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	8.281,35	(l)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	12.000,00	(l)	n/a	n/a
<b>D FINAL</b>				0,31

ITEM IV. PONTUAÇÃO FINAL - QA	
	0,69

**Quadro 3B - Composição da pontuação da Quota Ambiental**

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

\* mesmos valores do item II;

(1) P: Projeto proposto, conforme unidade indicada;

(2) FV: Fator de eficácia ambiental do indicador cobertura vegetal, quanto maior valor mais eficaz;

(3) Pontuação de cada solução construtiva ou paisagística na composição do indicador cobertura vegetal obtida pela equação na nota de cálculo I abaixo;

(4) Classificação do porte conforme definição do Quadro 1 da presente lei;

(5) Indivíduos arbóreos ou palmeiras a serem plantados, oriundos de Termo de Compromisso Ambiental – TCA;

(6) Os indivíduos arbóreos existentes com DAP menor do que o constante dos itens B5 a B8 deverão ser computados como indivíduos arbóreos a serem plantados, conforme itens B1 a B4;

(7) A vegetação integrante de maciço arbóreo, definido conforme Quadro 1 da presente lei, não poderá ser computada individualmente como palmeira ou indivíduo arbóreo existente ou a ser plantado;

(8) FD: Fator de eficácia ambiental do indicador drenagem, corresponde ao coeficiente de escoamento superficial, quanto menor o valor mais eficaz;

(9) Pontuação de cada mecanismo na composição do indicador drenagem obtida pela equação na nota de cálculo IV abaixo;

(10) Ver definição do Quadro 1 da presente lei;

(11) Superfícies com pavimentos não permeáveis do lote corresponde à área total do lote subtraída a soma das áreas dos itens A1, A2, A3, C1, C2, E e F;

(12) A somatória das áreas de projeto listadas no item III deve ser igual à área total do lote.

**Notas de cálculo:**

**(I) Pontuação atingida =  $P \times FV/A$**

Sendo:

P: Projeto proposto, conforme unidade indicada;

FV: Fator de eficácia ambiental do indicador cobertura vegetal;

A: Área do lote, em metros quadrados.

**(I.1) Em caso de TCA: Pontuação atingida =  $(P \times FV - (TCA \times FV \times 0,5))/A$**

Sendo:

P: Projeto proposto, conforme unidade indicada;

FV: Fator de eficácia ambiental do indicador cobertura vegetal;

TCA: número de indivíduos oriundos de Termo de Compromisso Ambiental - TCA;

A: Área do lote, em metros quadrados.

**(II) V PARCIAL = somatória de (I)**

**(III) PONTUAÇÃO FINAL DO INDICADOR COBERTURA VEGETAL (V):**

**V FINAL = V PARCIAL/0,38**

Sendo:

V FINAL: pontuação final do indicador cobertura vegetal;

V PARCIAL = somatória de (I);

0,38 = valor de referência do indicador cobertura vegetal.

**(IV) Pontuação atingida =  $P \times FD/A$**

Sendo:

P: Projeto proposto, conforme unidade indicada;

FD: Fator de eficácia ambiental do indicador drenagem;

A: Área do lote, em metros quadrados.

**(V) D PARCIAL = somatória de (IV)**

Obs. D PARCIAL deve ser arredondado para 2 (duas) casas decimais depois da vírgula.

**(VI) Vol. min =  $6,3 \times A$**

Sendo:

Vol. Min.: Volume de reservação mínima obrigatório para controle do escoamento superficial, em litros;

A: Área total do lote, em metros quadrados.

**(VII) PONTUAÇÃO FINAL DO INDICADOR DRENAGEM (D), calculado conforme as variáveis a seguir:**

se  $DP \leq 0,38$ ; então D FINAL = 1,0

se  $DP > 0,38$ ; então D FINAL =  $1 - (0,0105 \times (VP/A) - DP + 0,38) / (0,38 - DP)$

Sendo:

D FINAL: pontuação final do indicador drenagem;

DP: D PARCIAL, calculado conforme nota de cálculo (V);

VP: Volume de reservação para controle do escoamento superficial proposto, conforme item III H, em litros;

A: Área do lote, em metros quadrados.

Obs. O volume de VP não inclui o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura.

**(VIII) PONTUAÇÃO FINAL QUOTA AMBIENTAL:  $QA = V^{\alpha} \times D^{\beta}$**

Sendo:

QA: pontuação atingida da Quota Ambiental;

V: pontuação final do indicador cobertura vegetal, conforme nota de cálculo (III);

D: pontuação final do indicador drenagem, conforme nota de cálculo (VII);

$\alpha$ : fator alfa, conforme quadro 3A;

$\beta$ : fator beta, conforme quadro 3A.

**QUADRO 3B - SIMULADOR**  
**SIMULADOR INCENTIVOS DA QUOTA AMBIENTAL E CERTIFICAÇÕES**  
 ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016

<b>ITEM V. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO</b>	
Valor de Terreno - Cadastro de Valores de Terreno para fins de Outorga Onerosa - R\$/m <sup>2</sup> (13)	0,00
Fator de Planejamento	0,00
Fator Social do Empreendimento (ponderado por área computável das unidades)	0,00
Coefficiente de Aproveitamento Pretendido (CAP)	0,00
% de redução da taxa de permeabilidade (14)	0,00%
QA mínimo obrigatório, após redução da taxa de permeabilidade (15)	0,48
QA proposto (16)	0,69
Número de vezes do QA min obrigatório atingido pelo empreendimento (VQA) (17)	1,43
Fator de Incentivo da Quota Ambiental (FQA) (18)	-
Valor Original da Contrapartida Financeira da Outorga Onerosa do Direito de Construir	R\$ 0,00

<b>ITEM VI. INCENTIVO DA QUOTA AMBIENTAL - DESCONTO A SER PAGO EM OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (IQA)</b>	
IQA = $[2 \times (\text{CAP} - 1) / (\text{CAP})] \times \text{FQA} \times \text{At}$	R\$ 0,00

<b>ITEM VII. INCENTIVO DA QUOTA AMBIENTAL - BENEFÍCIO EM ÁREA NÃO COMPUTÁVEL (NCQA)</b>	
<b>LOTES LOCALIZADOS NOS SEGUINTES PERÍMETROS DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL: PA-1, PA-4, PA-5, PA-6, PA-7, PA-10, PA-11, PA-12</b>	
NCQA = $(\text{VQA Min} - 1) \times \text{At} \times 0,2\%$ (19)	0,00 m <sup>2</sup>
<b>LOTES LOCALIZADOS NOS DEMAIS PERÍMETROS DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL</b>	
NCQA = $(\text{VQA Min} - 1) \times \text{At} \times 0,4\%$ (19)	0,00 m <sup>2</sup>

<b>ITEM VIII. INCENTIVO DE CERTIFICAÇÃO - DESCONTO A SER PAGO EM OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (IC)</b>	
Grau Mínimo de Certificação, FC = 40 (20): IC = FC X At X CAP	R\$ 0,00
Grau Máximo de Certificação, FC = 120 (20): IC = FC X At X CAP	R\$ 0,00

**Notas explicativas:**

(13) Caso o lote possua mais de uma face de quadra, utilizar o maior valor de face de quadra;

(14) Redução da taxa de permeabilidade de acordo com o §2º do Art. 81 da presente lei;

(15) QA mínimo obrigatório, com base na redução da taxa de permeabilidade;

QA mínimo obrigatório, após redução da taxa de permeabilidade = QA mínimo obrigatório x (1 + % de redução da taxa de permeabilidade)

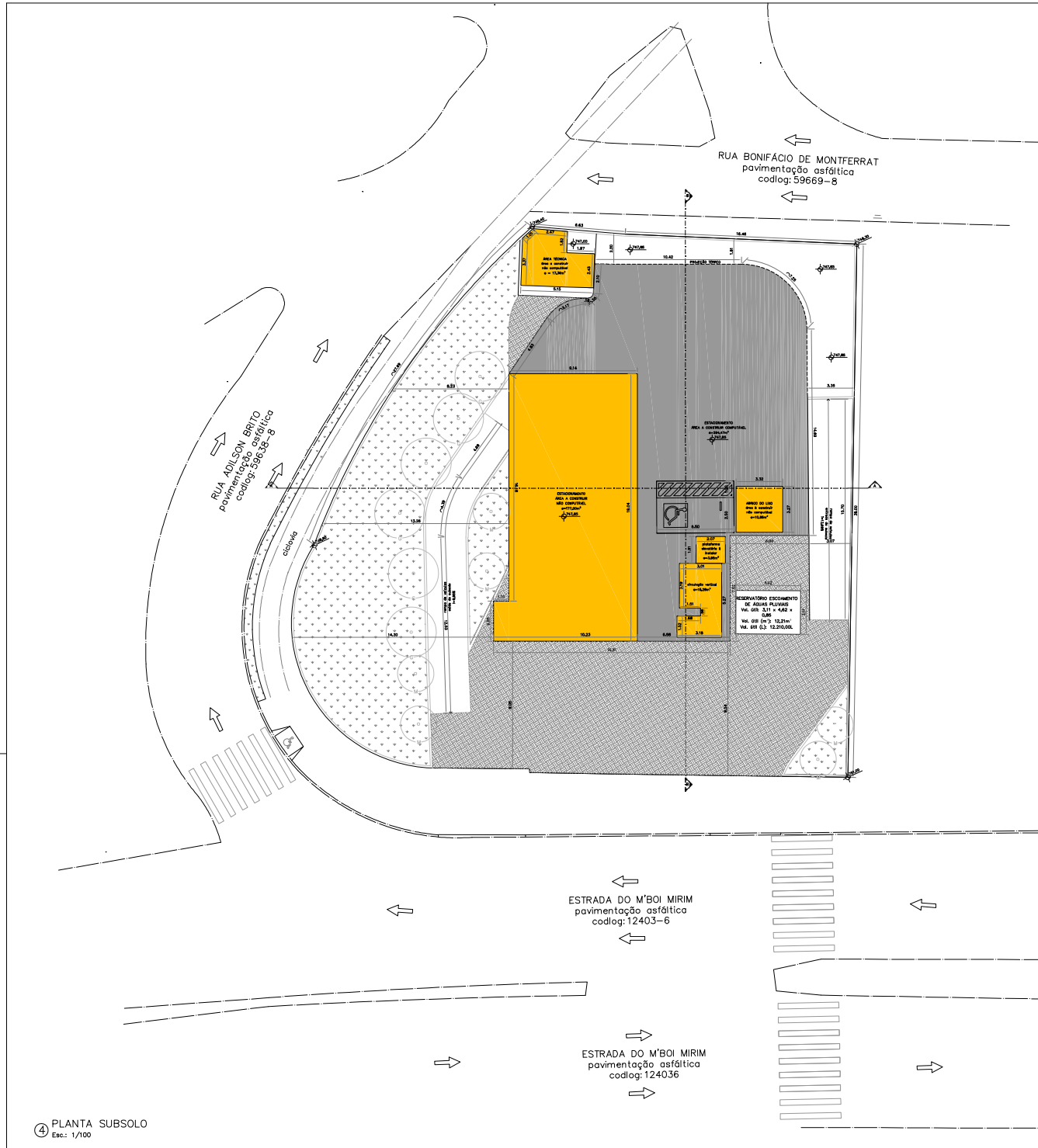
(16) Valor obtido na simulação da Quota Ambiental (item IV), podendo ter o seu valor dobrado conforme disposto no §4º do Art. 82 da presente lei;

(17) VQA = (QA proposto)/(QA mínimo obrigatório, após redução da taxa de permeabilidade);

(18) FQA: Fator de Incentivo da Quota Ambiental, em R\$ por metro quadrado, disponível no quadro 3C da presente lei;

(19) VQA Min: razão entre o valor numérico da QA atingida pelo projeto do empreendimento e o valor mínimo exigido da QA, variando de 1,5 a 4,0 de acordo com o quadro 3A

(20) FC: Fator de Certificação de acordo com o grau de certificação, em R\$ por metro quadrado.



**QUADRO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

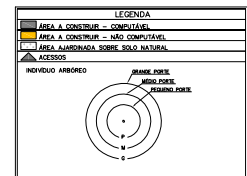
Macrozona	Estruturada e Qualificação Urbana - MURB
Macrozona	Reserva de Vulnerabilidades Urbanas - MURV
Zona de uso	ZC-ZEIS
Perímetro de qualificação ambiental	PA-03
Área do terreno	$E=R \times 1.314,50m^2$
Taxa de ocupação máxima da zona	70%
Área de projeção máxima	920,15m <sup>2</sup>
Taxa de ocupação utilizada em projeto	20,25%
Área de projeção do projeto	275,06m <sup>2</sup>
Coefficiente de aproveitamento básico da zona	1,00
Coefficiente de aproveitamento máximo da zona	2,00
Coefficiente de aproveitamento utilizado em projeto	0,52
Área computável utilizada em projeto	696,20m <sup>2</sup>
Área computável excedente do LTA básico	NA
Área computável objeto de outorga onerosa	NA
Taxa de permeabilidade mínima	15%
Taxa de permeabilidade adotada em projeto	21,71%
Área permeável adotada em projeto	286,47m <sup>2</sup>
Pontuação mínima de quota ambiental	4,24
Redução da taxa de permeabilidade	N/A
Pontuação mínima da quota redução da taxa	N/A
Pontuação atingida quota ambiental	0,63
Área destinada a estacionamento, manobra e circulação de veículos (não residencial)	NA
Cota de garagem máxima permitida	NA
Cota de garagem adotada em projeto	NA
Área não computável (e.v., art. 62 e art. 16.402/16)	275,51m <sup>2</sup>
Área construída total da edificação	971,71m <sup>2</sup>
Porcentagem de área não computável	28,33%
VOLUME DE RESERVATÓRIO PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	
$ACI = A(C) \times \text{área não computável} =$	353,92m <sup>3</sup>
$V_{pl} = 16,00 \times ACI = 16,00 \times 353,92 =$	5.662,72 m <sup>3</sup>
$V_{pl} = 5,40 \times 0 =$	0 m <sup>3</sup>
$V_{pl} = 5.662,72 + 0,00 =$	5.662,72 m <sup>3</sup>
Volume adotado em projeto =	6.000,00 m <sup>3</sup>
VOLUME DE RESERVATÓRIO DE CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL	
VOLUME de reserva mínima =	8.281,35 m <sup>3</sup>
VOLUME de reserva proposto =	12.210,00 m <sup>3</sup>

**NOTAS:**

- O projeto atende ao disposto:
- Na Lei 16.642/2017 e Decreto 57.776/2017 (COE)
- Na Lei 16.402/2016 e Decreto 57.521/2016 (LPU05)
- Na Lei 18.050/2014 (PDE)
- No Decreto 59.671/20 quanto às normas para execução do passeio público
- Na Lei 18.809/2018 quanto à proibição de portões e cancelos automáticos
- No Decreto Federal 5.296/2004, NBR 9.050/2015 E COE quanto à acessibilidade e implementação da acessibilidade no edifício
- Nas normas técnicas gerais e específicas de construção e as disposições legais aplicáveis aos aspectos interiores das edificações
- O projeto atende à quantidade mínima de instalações sanitárias conforme Item 9 do Anexo I - Disposições Técnicas do decreto regulamentador nº 57.776/17;
- O projeto atende às distâncias mínimas entre qualquer ponto da edificação e as instalações sanitárias conforme Item 9 do Anexo I - Disposições Técnicas do decreto regulamentador nº 57.776/17;
- O projeto atende às dimensões mínimas de vagas de automóveis e demais veículos conforme Item 8 do Anexo I - Disposições Técnicas do decreto regulamentador nº 57.776/17;
- O projeto atende à largura da faixa de circulação conforme Item 8 do Anexo I - Disposições Técnicas do decreto regulamentador nº 57.776/17;
- O projeto atende às condições de segurança de uso e circulação da edificação conforme as Normas Técnicas Oficiais (NTAs)
- O projeto atende às condições de acessibilidade da edificação conforme Item 4 do Anexo I - Disposições Técnicas do decreto regulamentador nº 57.776/17;
- O projeto atende aos parâmetros de Incomodidade e horário de funcionamento em conformidade com a Lei 16.402/2016;
- Serão adotados sistemas de iluminação artificial e ventilação mecânica os compartimentos sem abertura para o exterior;
- O projeto do abrigo de lixo prevê compartimentação em capacidade suficiente para os tipos orgânicos, recicláveis e tóxico, em ambiente fechado e com piso, revestido com material liso, impermeável, resistente a frequentes lavagens;
- O projeto prevê a ligação de esgoto por canalização ligada à rede coletora, de acordo com as normas municipais e da concessionária competente;
- Nos termos da Resolução CEUSO 137/2019, o projeto não prevê a utilização de gás combustível como fonte de energia;
- Ainda conforme Resolução CEUSO 137/2019, os unidades não residenciais que por questões de segurança estejam adotando outra fonte de energia ficam dispensadas da obrigatoriedade do atendimento do constante no subitem 3.9 do Item 3 do Anexo I da Lei 16.402/17, combinado com o subitem 3.8 do Anexo I do Decreto 57.776/17. Assesura-se o atendimento das normas técnicas de ITA afinentes à matéria - o empreendimento, apesar de possuir equipamentos de cocção, utiliza apenas bocais elétricos, não utilizando qualquer fonte de gás combustível;
- O projeto prevê área para embarque e desembarque de passageiros;
- Não serão utilizados produtos que contenham amianto e/ou materiais descritos no art. 2º do Decr. 41.718/8 de 13/03/2002;
- Atento a conformidade de instalação de equipamento mecânico de transporte permanente às normas e legislação pertinentes;
- O projeto do reservatório para aproveitamento de águas pluviais possui gradis ou outro dispositivo para retenção de material grosseiro, abertura para inspeção e manutenção, caixa de retenção de sedimentos com tempo de inspeção no entrada, e câmara de inspeção no saída.

**QUADRO DE ÁREAS**

PAVIMENTAÇÃO	CONCRETO	ÁREA SUPERFICIAL	TOTAL
ASPHALTO	284m <sup>2</sup>	284m <sup>2</sup>	568m <sup>2</sup>
CEM. PORTL.	10m <sup>2</sup>	10m <sup>2</sup>	20m <sup>2</sup>
ASPHALTO	10m <sup>2</sup>	10m <sup>2</sup>	20m <sup>2</sup>
CEM. PORTL.	10m <sup>2</sup>	10m <sup>2</sup>	20m <sup>2</sup>
ASPHALTO	10m <sup>2</sup>	10m <sup>2</sup>	20m <sup>2</sup>
CEM. PORTL.	10m <sup>2</sup>	10m <sup>2</sup>	20m <sup>2</sup>
TOTAL	624m <sup>2</sup>	624m <sup>2</sup>	1248m <sup>2</sup>



**QUADRO DE ÁREAS PERMEÁVEIS**

TIPO	ÁREA
ÁREA 01	284m <sup>2</sup>
ÁREA 02	10m <sup>2</sup>
ÁREA 03	10m <sup>2</sup>
TOTAL	304m <sup>2</sup>

**TÍTULO PROJETO SIMPLIFICADO - IMPLANTAÇÃO, PAV. SUPERIOR E CORTES** DATA: 16/03/2024

**ASSINTE:** ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA CAT. 100 - 402 - 1 - Conselho de Administração de 16/03/2024

**PROPRIETÁRIO:** A. EMPREENDEDOR, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. END: Rua 16 de Junho, 14 - Jd. M'Boi Mirim - São Paulo - SP

**LOCAL:** ESTRADA DO M'BOI MIRIM, nº 1.706/1.678 ESQUINA COM A RUA ADILSON BRITO E RUA BONIFÁCIO MONTFERRAT, JARDIM ANHANGULOS - CEP: 04178-000 - SÃO PAULO - SP

**185.099.0046-6; 185.099.0047-4** CONTRIBUINTES: 1100

**SITUAÇÃO SEM ESCALA:** (Diagram showing site location)

**QUADRO DE ÁREAS:** (Table with area details)

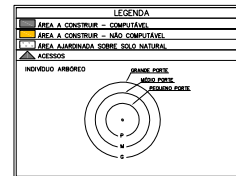
**QUADRO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

Macrozona	Estabilidade e Qualificação Urbana - MZUR
Microzonias	Reserva de Vulnerabilidade Urbana - MVU
Zona de uso	Z-2-7E15
Perímetro de qualificação ambiental	19-09
Área do terreno	$E=K=1.314,50m^2$
Taxa de ocupação máxima da zona	70%
Área de projeção máxima	920,15m <sup>2</sup>
Taxa de ocupação utilizada em projeto	68,54%
Área de projeção do projeto	275,06m <sup>2</sup>
Coefficiente de aproveitamento básico da zona	1,00
Coefficiente de aproveitamento máximo da zona	2,00
Coefficiente de aproveitamento utilizado em projeto	0,32
Área computável utilizada em projeto	696,20m <sup>2</sup>
Área computável excedente do CA básico	NA
Área computável objeto de outorga onerosa	NA
Taxa de permeabilidade mínima	15%
Área permeável mínima	197,12m <sup>2</sup>
Taxa de permeabilidade adotada em projeto	21,71%
Área permeável adotada em projeto	285,47m <sup>2</sup>
Pontuação mínima de qualidade ambiental	0,48
Redução da taxa de permeabilidade	N/A
Pontuação mínima CA após redução da taxa	N/A
Pontuação atingida quota ambiental	0,68
Área destinada a estacionamento, manobra e circulação de veículos (não residencial)	NA
Cota de garagem mínima permitida	NA
Cota de garagem adotada em projeto	NA
Área não computável a v, v1, v2 ou v3 (R.14.02/16)	275,51m <sup>2</sup>
Área construída total da edificação	973,72m <sup>2</sup>
Porcentagem de área não computável	28,35%
<b>VOLUME DE RESERVATÓRIO PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>	
$AV = A(t) \times \text{área não computável} =$	383,69m <sup>3</sup>
$V1 = 16,00 \times A(1) = 16,00 \times 353,85 =$	5.662,72 L
$V2 = 2,00 \times 0 =$	0,00m <sup>3</sup>
$V3 = 5.662,72 + 0,00 =$	5.662,72 L
Volumen adotado em projeto =	6.000,00 L
<b>VOLUME DE RESERVATÓRIO DE CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL</b>	
Volumen de reservatório mínimo =	8.281,35 L
Volumen de reservatório proposto =	12.210,00 L

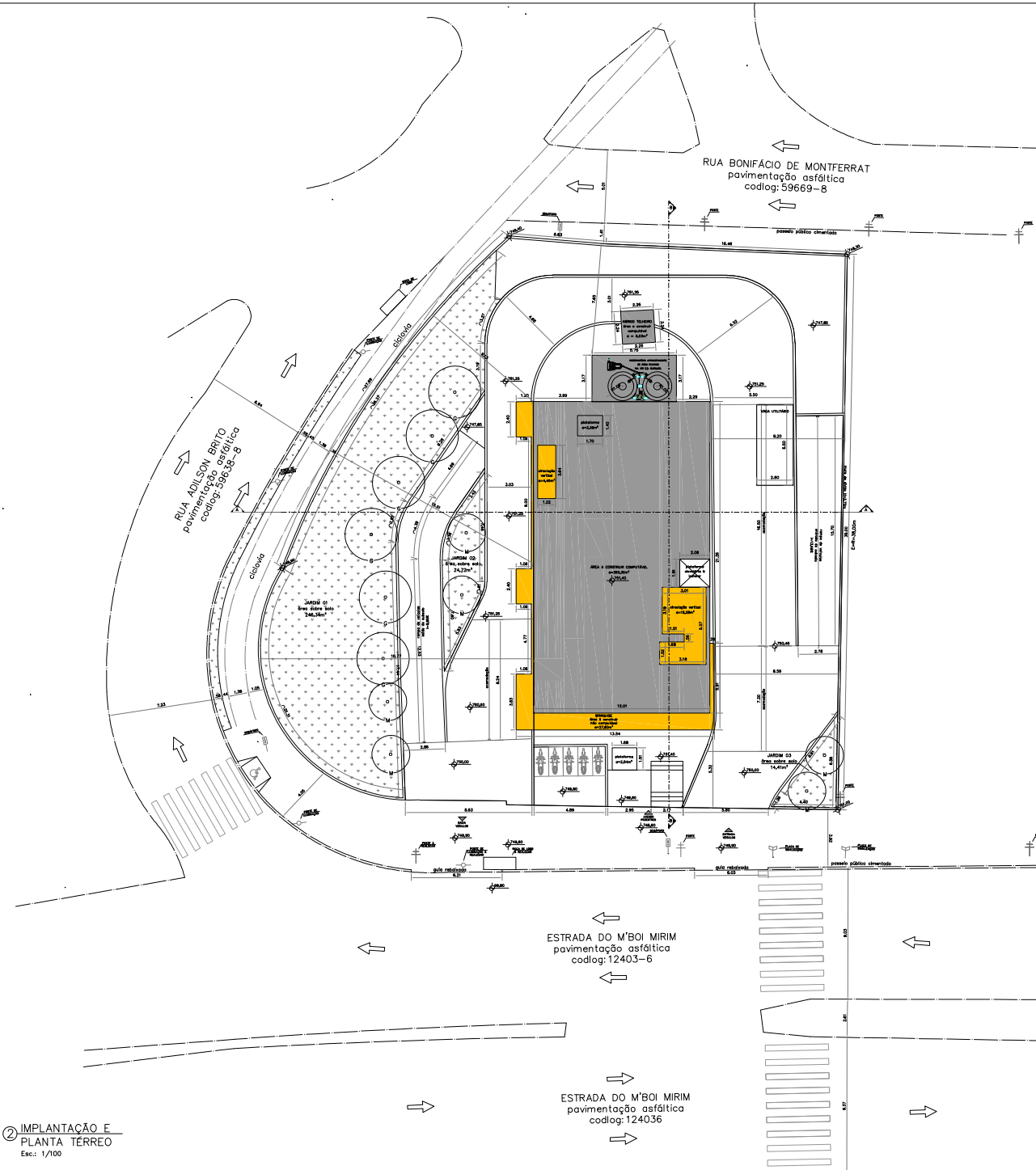
**NOTAS:**

- O projeto atende ao disposto:
- Na Lei 16.642/2017 e Decreto 57.776/2017 (COE)
- Na Lei 16.402/2016 e Decreto 57.521/2016 (LPUOS)
- Na Lei 16.050/2014 (PDE)
- No Decreto 59.871/20 quanto às normas para execução do passeio público
- Na Lei 16.809/2018 quanto à proibição de portões e cancelas automáticas
- No Decreto Federal 5.296/2004, NBR 9.050/2015 E COE quanto à acessibilidade e implementação da acessibilidade no edifício
- Nas normas técnicas gerais e específicas de construção e às disposições legais aplicáveis aos aspectos interiores das edificações
- O projeto atende à quantidade mínima de instalações sanitárias conforme Item 9 do Anexo I - Disposições Técnicas do decreto regulamentador nº 57.776/17;
- O projeto atende às distâncias máximas entre qualquer ponto de edificação e as instalações sanitárias conforme Item 9 do Anexo I - Disposições Técnicas do decreto regulamentador nº 57.776/17;
- O projeto atende às dimensões mínimas de vagas de automóveis e demais veículos conforme Item 8 do Anexo I - Disposições Técnicas do decreto regulamentador nº 57.776/17;
- O projeto atende à largura da faixa de circulação conforme Item 8 do Anexo I - Disposições Técnicas do decreto regulamentador nº 57.776/17;
- O projeto atende às condições de segurança de uso e circulação da edificação conforme as Normas Técnicas Oficiais (NTAs):
- O projeto atende às condições de acessibilidade da edificação conforme Item 4 do Anexo I - Disposições Técnicas do decreto regulamentador nº 57.776/17;
- O projeto atende aos parâmetros de incomodidade e horário de funcionamento em conformidade com a Lei 16.402/2016;
- Serão adotadas de iluminação artificial e ventilação mecânica os compartimentos sem abertura para o exterior;
- O projeto do abrigo de lixo prevê compartimentação em capacidade suficiente para os tipos orgânicos, recicláveis e tóxicos, em ambiente fechado e com rolô, revestido com material liso, impermeável, resistente a freqüentes lavagens;
- O projeto prevê a ligação de esgoto por canalização ligada à rede coletora, de acordo com as normas municipais e do concessionário competente;
- Nas termos da Resolução CEUSO 137/2019, o projeto não prevê a utilização de gás combustível como fonte de energia;
- Ainda conforme Resolução CEUSO 137/2019, as unidades não residenciais que por questões de segurança estejam adotando outra fonte de energia ficam dispensadas do obrigatoriedade de atendimento ao subitem 3.9 do Item 3 do Anexo I da Lei 16.402/17, contida no subitem 3.8 do Anexo I do Decreto 57.776/17. Assegura-se o atendimento das normas técnicas de ILS atinentes à matéria - o empreendimento, apesar de possuir equipamentos de coação, utiliza apenas aparelhos elétricos, não utilizando qualquer fonte de gás combustível;
- O projeto prevê área para embarque e desembarque de passageiros;
- Não serão utilizados produtos que contenham amianto e/ou materiais descritos no art. 2º do Dec. 41.788 de 13/03/2002;
- Atesto a conformidade de instalação de equipamento mecânico de transporte permanente às normas e legislação pertinente;
- O projeto do reservatório para aproveitamento de águas pluviais possui grelhas ou outro dispositivo para retenção de material grosseiro, abertura para inspeção e manutenção, calha de retenção de sedimentos com tempo de inspeção na entrada, e câmara de inspeção no saído.

PAVIMENTOS	SUPERFÍCIE	CONCRETO	TOTAL
BRASÃO	18,00m <sup>2</sup>	18,00m <sup>2</sup>	36,00m <sup>2</sup>
BRANCO	18,00m <sup>2</sup>	18,00m <sup>2</sup>	36,00m <sup>2</sup>
ESFUMADO	18,00m <sup>2</sup>	18,00m <sup>2</sup>	36,00m <sup>2</sup>
VERDE ESCURO	18,00m <sup>2</sup>	18,00m <sup>2</sup>	36,00m <sup>2</sup>
VERDE CLARO	18,00m <sup>2</sup>	18,00m <sup>2</sup>	36,00m <sup>2</sup>
VERDE	18,00m <sup>2</sup>	18,00m <sup>2</sup>	36,00m <sup>2</sup>
VERDE	18,00m <sup>2</sup>	18,00m <sup>2</sup>	36,00m <sup>2</sup>
TOTAL	108,00m <sup>2</sup>	108,00m <sup>2</sup>	216,00m <sup>2</sup>



TIPO	ÁREA
JARDIM 01	120,00m <sup>2</sup>
JARDIM 02	120,00m <sup>2</sup>
JARDIM 03	120,00m <sup>2</sup>
TOTAL	360,00m <sup>2</sup>



**TÍTULO PROJETO SIMPLIFICADO - IMPLANTAÇÃO, PAV. SUPERIOR E CORTES** CONTA: 002/2025

**ASSINTE:** ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA CAT: 002/2025 - Condição de aprovação de projeto de arquitetura

**PROPRIETÁRIO:** O EMPREENDEDOR, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. DATA: 2025-08-14

**LOCAL:** ESTRADA DO M'BOI MIRIM, n. 1.708/1.678 ESQUINA COM RUA ADILSON BRITO E RUA BONIFÁCIO DE MONTFERRAT, CEP: 12.244-000, BARRIO ANÁLIA KLEIN - SUBURBANA, MOGI DAS CRUZES, SP.

**PROPOSTA:** 002 - CÓDULO 12403-6/ 12403-6 / 09689-6 BARRIO ANÁLIA KLEIN - SUBURBANA, MOGI DAS CRUZES, SP.

**185.098.0046-6; 185.099.0047-4** CONTRIBUINTES: 1:100

**SITUAÇÃO SEM ESCALA:** **REGLAMENTO DE APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO SUJEITO A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO, POR PARTE DO PROPRIETÁRIO, DESEMPENHADA POR ESTE PROJETO DE PROJETO SIMPLIFICADO. O PROJETO NÃO SUJEITO A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO NÃO PRECISA DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO PARA SER EXECUTADO. O PROJETO NÃO SUJEITO A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO NÃO PRECISA DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO PARA SER EXECUTADO. O PROJETO NÃO SUJEITO A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO NÃO PRECISA DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO PARA SER EXECUTADO.**

**QUADRO DE ÁREAS:** **ÁREA DO TERRENO (P=1.314,50m²)**

**IMPEDIMENTO DE APROVAÇÃO DE PROJETO NÃO SUJEITO A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO, POR PARTE DO PROPRIETÁRIO, DESEMPENHADA POR ESTE PROJETO DE PROJETO SIMPLIFICADO. O PROJETO NÃO SUJEITO A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO NÃO PRECISA DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO PARA SER EXECUTADO. O PROJETO NÃO SUJEITO A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO NÃO PRECISA DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO PARA SER EXECUTADO.**

**QUADRO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

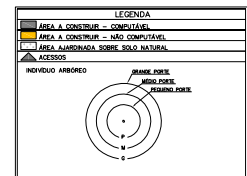
Macrozona	Estruturada e Qualificação Urbana - MURB
Microzona	Reserva de Viverências Urbana - RVU
Zona de uso	ZC-ZEIS
Perímetro de qualificação ambiental	PA-03
Área do terreno	E=R=1.314,50m²
Taxa de ocupação máxima da zona	70%
Área de projeção máxima	920,15m²
Taxa de ocupação utilizada em projeto	20,25%
Área de projeção do projeto	275,06m²
Coefficiente de aproveitamento básico da zona	1,00
Coefficiente de aproveitamento máximo da zona	2,00
Coefficiente de aproveitamento utilizado em projeto	0,53
Área computável utilizada em projeto	696,20m²
Área computável excedente do LA básico	NA
Área computável objeto de outorga onerosa	NA
Taxa de permeabilidade mínima	15%
Taxa de permeabilidade adotada em projeto	21,71%
Área permeável adotada em projeto	286,47m²
Portugação mínima de quota ambiental	4,44
Redução da taxa de permeabilidade	N/A
Portugação mínima da quota redução da taxa	N/A
Portugação atingida quota ambiental	0,63
Área destinada a estacionamento, manobra e circulação de veículos (não residencial)	NA
Cota de garagem máxima permitida	NA
Cota de garagem adotada em projeto	NA
Área não computável (e.a.v., art. 62 e art. 16.402/16)	275,51m²
Área construída total da edificação	971,71m²
Porcentagem de área não computável	28,33%
VOLUME DE RESERVATÓRIO PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	
ACI = A(C) x área não computável =	353,92m³
V <sub>1</sub> = 16,00 x ACI = 16,00 x 353,92 =	5.662,72 m³
V <sub>2</sub> = 5,40 x 0 =	0 m³
V <sub>3</sub> = 5,66272 + 0,00 =	5.662,72 m³
V <sub>4</sub> = 5,66272 + 0,00 =	5.662,72 m³
Volume adotado em projeto =	6.000,00 m³
VOLUME DE RESERVATÓRIO DE CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL	
Volume de reservação mínimo =	8.281,35 m³
Volume de reservação proposto =	12.210,00 m³

**NOTAS:**

- O projeto atende ao disposto:
- Na Lei 16.642/2017 e Decreto 57.776/2017 (COE)
- Na Lei 16.402/2016 e Decreto 57.521/2016 (LPU05)
- Na Lei 18.050/2014 (PDE)
- No Decreto 59.671/20 quanto às normas para execução do passeio público
- Na Lei 18.809/2018 quanto à proibição de portões e cancelas automáticas
- No Decreto Federal 5.296/2004, NBR 9.050/2015 E COE quanto à acessibilidade e implementação da acessibilidade na edificação
- Nas normas técnicas gerais e específicas de construção e as disposições legais aplicáveis aos aspectos interiores das edificações
- O projeto atende à quantidade mínima de instalações sanitárias conforme Item 9 do Anexo I - Disposições Técnicas do decreto regulamentador nº 57.776/17;
- O projeto atende às distâncias mínimas entre qualquer ponto da edificação e as instalações sanitárias conforme Item 9 do Anexo I - Disposições Técnicas do decreto regulamentador nº 57.776/17;
- O projeto atende às dimensões mínimas de vagas de automóveis e demais veículos conforme Item 8 do Anexo I - Disposições Técnicas do decreto regulamentador nº 57.776/17;
- O projeto atende à largura da faixa de circulação conforme Item 8 do Anexo I - Disposições Técnicas do decreto regulamentador nº 57.776/17;
- O projeto atende às condições de segurança de uso e circulação da edificação conforme as Normas Técnicas Oficiais (NTAs)
- O projeto atende às condições de acessibilidade da edificação conforme Item 4 do Anexo I - Disposições Técnicas do decreto regulamentador nº 57.776/17;
- O projeto atende aos parâmetros de incomodidade e horário de funcionamento em conformidade com a Lei 16.402/2016;
- Serão adotados sistemas de iluminação artificial e ventilação mecânica os compartimentos sem abertura para o exterior;
- O projeto do abrigo de lixo prevê compartimentação em capacidade suficiente para os tipos orgânicos, recicláveis e téxico, em ambiente fechado e com piso, revestido com material liso, impermeável, resistente a frequentes lavagens;
- O projeto prevê área para embarque e desembarque de passageiros;
- Nas termos da Resolução CEUSO 137/2019, o projeto não prevê a utilização de gás combustível como fonte de energia;
- Ainda conforme Resolução CEUSO 137/2019, os unidades não residenciais que por questões de segurança estejam adotando outra fonte de energia ficam dispensados da obrigatoriedade do atendimento do constante no subitem 3.9 do Item 3 do Anexo I da Lei 16.402/17, combinado com o subitem 3.8 do Anexo I do Decreto 57.776/17. Assigura-se o atendimento das normas técnicas de ITA afiantes à matéria - o empreendimento, apesar de possuir equipamentos de cocção, utiliza apenas bocanês elétricos, não utilizando qualquer fonte de gás combustível;
- O projeto prevê área para embarque e desembarque de passageiros;
- Não serão utilizados produtos que contenham amianto e/ou materiais descritos no art. 2º do Decr. 41.788 de 13/03/2002;
- Atento a conformidade de instalação de equipamento mecânico de transporte permanente às normas e legislação pertinentes;
- O projeto do reservatório para aproveitamento de águas pluviais possui gradis ou outro dispositivo para retenção de material grosseiro, abertura para inspeção e manutenção, caixa de retenção de sedimentos com tampa de inspeção no entrada, e câmara de inspeção no lado.

**QUADRO DE ÁREAS**

PAVIMENTOS	CONCRETO	PAV. SUPERFICIAL	TOTAL
SABOZO	243m²	284m²	527m²
TERRETO	243m²	12m²	255m²
SUPERFICIE	243m²	12m²	255m²
SABOZO	243m²	12m²	255m²
SUPERFICIE	243m²	12m²	255m²
SABOZO	243m²	12m²	255m²
SUPERFICIE	243m²	12m²	255m²
TOTAL	243m²	296m²	539m²



**QUADRO DE ÁREAS PERMEÁVEIS**

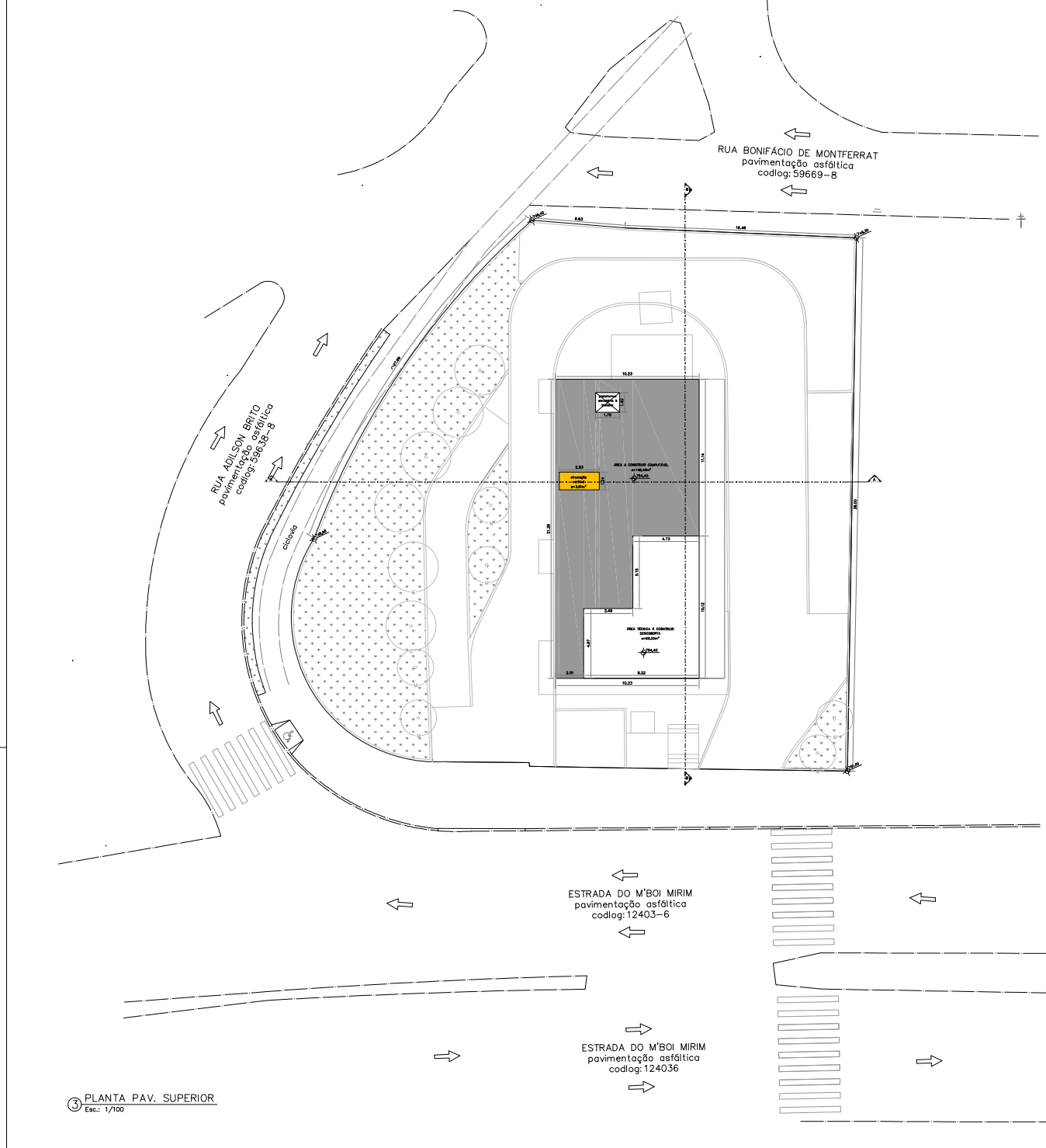
TIPO	ÁREA
ÁREA 01	243m²
ÁREA 02	12m²
ÁREA 03	12m²
TOTAL	267m²

**TÍTULO:** PROJETO SIMPLIFICADO - IMPLANTAÇÃO, PAV. SUPERIOR E CORTES  
**DATA:** 16/05/2024  
**ASSINTE:** ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA  
**PROPRIETÁRIO:** A. EMPREENHIMENTO, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.  
**LOCAL:** ESTRADA DO M'BOI MIRIM, nº 1.706/1.678 ESQUINA COM A RUA ADILSON BRITO E RUA BONIFÁCIO DE MONTFERRAT, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CODIG: 59669-8  
**CONTRIBUTANTES:** 185.099.0046-6; 185.099.0047-4  
**CONTRIBUTANTES:** 1.100

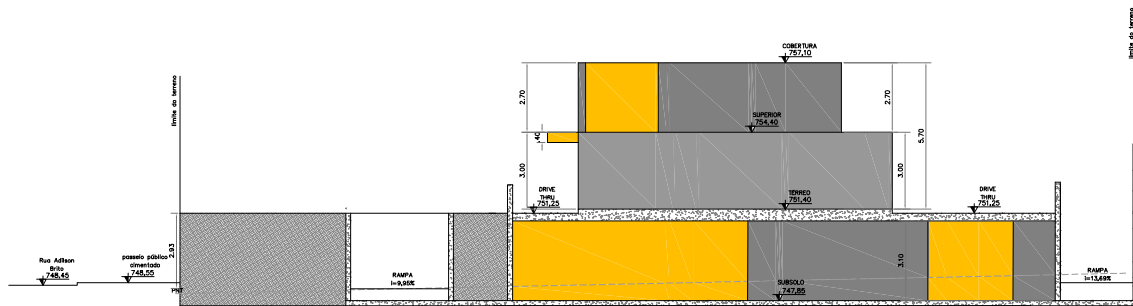


**QUADRO DE ÁREAS:**

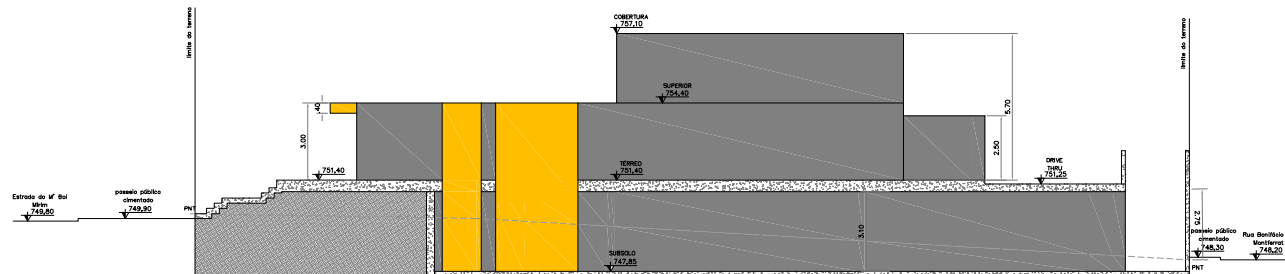
TIPO	ÁREA
ÁREA DO TERRENO	1.314,50m²
ÁREA DE PROJEÇÃO MÁXIMA	920,15m²
ÁREA DE PROJEÇÃO DO PROJETO	275,06m²



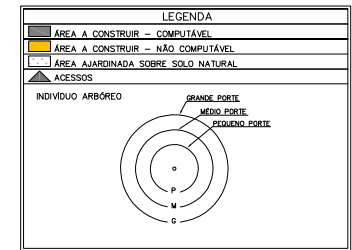
3 PLANTA PAV. SUPERIOR  
 Esc.: 1/100



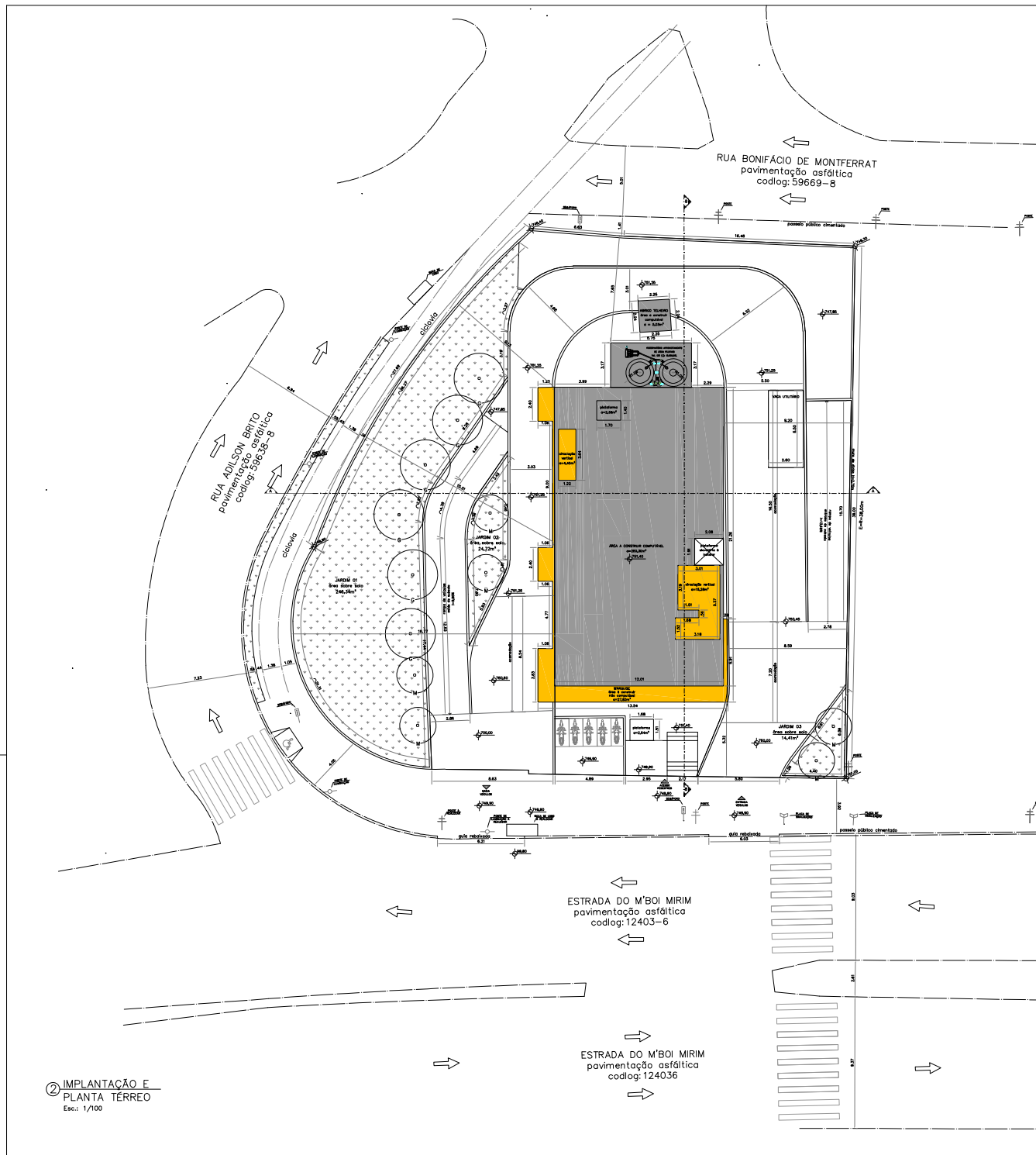
5 CORTE AA  
Esc.: 1/100



6 CORTE BB  
Esc.: 1/100



TÍTULO: PROJETO SIMPLIFICADO – IMPLANTAÇÃO, PAV. SUPERIOR E CORTES NOS TERMOS DAS LEIS 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 57.521/16, 57.776/17		EOLHA: 05/05
ASSUNTO: ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA		CAT. USO: nR2-1: comércio de alimentação de médio porte: mais de 100 até 500 lugares
PROPRIETÁRIO: JL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.		ZC-ZEIS ZON. DE USO PA-09 PERÍMETRO AMBIENTAL
LOCAL: ESTRADA DO M'BOI MIRIM, n° 1.706/1.678 ESQUINA COM A RUA ADILSON BRITO E RUA BONIFÁCIO MONTFERRAT. CEP: 04905-001 – CODIGOS: 12403-6/ 59638-8 / 59669-8 BAIRRO: JARDIM KLEIN – SUBPREFEITURA: M'BOI MIRIM		165.099.0046-6; 165.099.0047-4 CONTRIBUENTES.
165.099.0046-6; 165.099.0047-4 CONTRIBUENTES.		1:100 ESCALA
SITUAÇÃO SEM ESCALA:	DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA O RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PRESTADORA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO. DECLARO QUE NÃO CONSTAM EM DOCUMENTOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NO REGISTRO DE IMÓVEIS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS PREVISTAS NO ARTIGO 20 DA LEI 16.402/16. DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO ESTÁ FUNDAMENTADA APENAS EM RELAÇÃO AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE O PROJETO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEI, DOZ E LEIS, ALÉM DASQUELAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL E NAS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS.	
QUADRO DE ÁREAS:	INDIVIDUAL: JL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. CNPJ: 30.838.662/0001-80	
ÁREA DO TERRENO: E=8-1.314,20m <sup>2</sup>		AUTOR DO PROJETO E RESP. TÉCNICO: PEDRO LUIZ COSTA CRM: 5.432.822-2 CREA: 0641381440



**QUADRO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

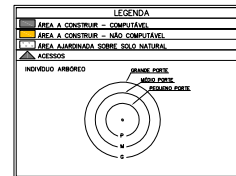
Macrozona	Estauração e Qualificação Urbana - MZUR
Macrosetor	Reserva de Vulnerabilidade Urbana - MVU
Zona de uso	ZU-7E/IS
Perímetro de qualificação ambiental	19,59
Área do terreno	E=1.314,50m <sup>2</sup>
Taxa de ocupação máxima da zona	70%
Área de projeção máxima	920,15m <sup>2</sup>
Taxa de ocupação utilizada em projeto	69,34%
Área de projeção do projeto	275,06m <sup>2</sup>
Coefficiente de aproveitamento básico da zona	1,00
Coefficiente de aproveitamento máximo da zona	2,00
Coefficiente de aproveitamento utilizado em projeto	0,52
Área computável utilizada em projeto	696,20m <sup>2</sup>
Área computável excedente do CA básico	NA
Área computável objeto de outorga onerosa	NA
Taxa de permeabilidade mínima	15%
Área permeável mínima	197,12m <sup>2</sup>
Taxa de permeabilidade adotada em projeto	21,71%
Área permeável adotada em projeto	285,47m <sup>2</sup>
Pontuação mínima de qualidade ambiental	0,48
Redução da taxa de permeabilidade	N/A
Pontuação mínima QA após redução da taxa	N/A
Pontuação atingida quota ambiental	0,68
Área destinada a estacionamento, manobra e circulação de veículos (não residencial)	NA
Cota de garagem mínima permitida	NA
Cota de garagem adotada em projeto	NA
Área não computável a v, m, q, z, w, h, k, l, n, o, p, r, s, t, u, v, x, y, z, aa, ab, ac, ad, ae, af, ag, ah, ai, aj, ak, al, am, an, ao, ap, aq, ar, as, at, au, av, aw, ax, ay, az, ba, bb, bc, bd, be, bf, bg, bh, bi, bj, bk, bl, bm, bn, bo, bp, bq, br, bs, bt, bu, bv, bw, bx, by, bz, ca, cb, cc, cd, ce, cf, cg, ch, ci, cj, ck, cl, cm, cn, co, cp, cq, cr, cs, ct, cu, cv, cw, cx, cy, cz, da, db, dc, dd, de, df, dg, dh, di, dj, dk, dl, dm, dn, do, dp, dq, dr, ds, dt, du, dv, dw, dx, dy, dz, ea, eb, ec, ed, ee, ef, eg, eh, ei, ej, ek, el, em, en, eo, ep, eq, er, es, et, eu, ev, ew, ex, ey, ez, fa, fb, fc, fd, fe, ff, fg, fh, fi, fj, fk, fl, fm, fn, fo, fp, fq, fr, fs, ft, fu, fv, fw, fx, fy, fz, ga, gb, gc, gd, ge, gf, gg, gh, gi, gj, gk, gl, gm, gn, go, gp, gq, gr, gs, gt, gu, gv, gw, gx, gy, gz, ha, hb, hc, hd, he, hf, hg, hh, hi, hj, hk, hl, hm, hn, ho, hp, hq, hr, hs, ht, hu, hv, hw, hx, hy, hz, ia, ib, ic, id, ie, if, ig, ih, ii, ij, ik, il, im, in, io, ip, iq, ir, is, it, iu, iv, iw, ix, iy, iz, ja, jb, jc, jd, je, jf, jg, jh, ji, jj, jk, jl, jm, jn, jo, jp, jq, jr, js, jt, ju, jv, jw, jx, jy, jz, ka, kb, kc, kd, ke, kf, kg, kh, ki, kj, kl, km, kn, ko, kp, kq, kr, ks, kt, ku, kv, kw, kx, ky, kz, la, lb, lc, ld, le, lf, lg, lh, li, lj, lk, ll, lm, ln, lo, lp, lq, lr, ls, lt, lu, lv, lw, lx, ly, lz, ma, mb, mc, md, me, mf, mg, mh, mi, mj, mk, ml, mm, mn, mo, mp, mq, mr, ms, mt, mu, mv, mw, mx, my, mz, na, nb, nc, nd, ne, nf, ng, nh, ni, nj, nk, nl, nm, nn, no, np, nq, nr, ns, nt, nu, nv, nw, nx, ny, nz, oa, ob, oc, od, oe, of, og, oh, oi, oj, ok, ol, om, on, oo, op, oq, or, os, ot, ou, ov, ow, ox, oy, oz, pa, pb, pc, pd, pe, pf, pg, ph, pi, pj, pk, pl, pm, pn, po, pp, pq, pr, ps, pt, pu, pv, pw, px, py, pz, qa, qb, qc, qd, qe, qf, qg, qh, qi, qj, qk, ql, qm, qn, qo, qp, qq, qr, qs, qt, qu, qv, qw, qx, qy, qz, ra, rb, rc, rd, re, rf, rg, rh, ri, rj, rk, rl, rm, rn, ro, rp, rq, rr, rs, rt, ru, rv, rw, rx, ry, rz, sa, sb, sc, sd, se, sf, sg, sh, si, sj, sk, sl, sm, sn, so, sp, sq, sr, ss, st, su, sv, sw, sx, sy, sz, ta, tb, tc, td, te, tf, tg, th, ti, tj, tk, tl, tm, tn, to, tp, tq, tr, ts, tt, tu, tv, tw, tx, ty, tz, ua, ub, uc, ud, ue, uf, ug, uh, ui, uj, uk, ul, um, un, uo, up, uq, ur, us, ut, uu, uv, uw, ux, uy, uz, va, vb, vc, vd, ve, vf, vg, vh, vi, vj, vk, vl, vm, vn, vo, vp, vq, vr, vs, vt, vu, vv, vw, vx, vy, vz, wa, wb, wc, wd, we, wf, wg, wh, wi, wj, wk, wl, wm, wn, wo, wp, wq, wr, ws, wt, wu, wv, ww, wx, wy, wz, xa, xb, xc, xd, xe, xf, xg, xh, xi, xj, xk, xl, xm, xn, xo, xp, xq, xr, xs, xt, xu, xv, xw, xx, xy, xz, ya, yb, yc, yd, ye, yf, yg, yh, yi, yj, yk, yl, ym, yn, yo, yp, yq, yr, ys, yt, yu, yv, yw, yx, yy, yz, za, zb, zc, zd, ze, zf, zg, zh, zi, zj, zk, zl, zm, zn, zo, zp, zq, zr, zs, zt, zu, zv, zw, zx, zy, zz	

**NOTAS:**

- O projeto atende ao disposto:
- Na Lei 16.642/2017 e Decreto 57.776/2017 (COE)
- Na Lei 16.402/2016 e Decreto 57.521/2016 (LPUOS)
- Na Lei 16.050/2014 (PDE)
- Na Lei 16.050/2014 (PDE)
- No Decreto 19.871/20 quanto às normas para execução do passeio público
- Na Lei 16.809/2018 quanto à proibição de portões e cancelas automáticas
- No Decreto Federal 5.296/2004, NBR 9.050/2015 E COE quanto à acessibilidade e implementação da acessibilidade no edifício
- Nas normas técnicas gerais e específicas de construção e das disposições legais aplicáveis aos aspectos interiores das edificações
- O projeto atende à quantidade mínima de instalações sanitárias conforme Item 9 do Anexo I - Disposições Técnicas do decreto regulamentador nº 57.776/17;
- O projeto atende às distâncias máximas entre qualquer ponto de edificação e as instalações sanitárias conforme Item 9 do Anexo I - Disposições Técnicas do decreto regulamentador nº 57.776/17;
- O projeto atende às dimensões mínimas de vagas de automóveis e demais veículos conforme Item 8 do Anexo I - Disposições Técnicas do decreto regulamentador nº 57.776/17;
- O projeto atende à largura da faixa de circulação conforme Item 8 do Anexo I - Disposições Técnicas do decreto regulamentador nº 57.776/17;
- O projeto atende às condições de segurança de uso e circulação da edificação conforme as Normas Técnicas Oficiais (NTAs);
- O projeto atende às condições de acessibilidade da edificação conforme Item 4 do Anexo I - Disposições Técnicas do decreto regulamentador nº 57.776/17;
- O projeto atende aos parâmetros de incomodidade e horário de funcionamento em conformidade com a Lei 16.402/2016;
- Serão adotadas de iluminação artificial e ventilação mecânica os compartimentos sem abertura para o exterior;
- O projeto do abrigo de lixo prevê compartimentação em capacidade suficiente para os tipos orgânicos, resíduos e tóxico, em ambiente fechado e com rolô, revestido com material liso, impermeável, resistente a frequentes lavagens;
- O projeto prevê a ligação de esgoto por canalização ligada à rede coletora, de acordo com as normas municipais e da concessionária competente;
- Nas normas da Resolução CEUSO 137/2019, o projeto não prevê a utilização de gás combustível como fonte de energia;
- Ainda conforme Resolução CEUSO 137/2019, as unidades não residenciais que por questões de segurança estejam adotando outra fonte de energia ficam dispensadas do obrigatoriedade do atendimento ao subitem 3.9 do Item 3 do Anexo I da Lei 16.402/17, contida no subitem 3.8 do Anexo I do Decreto 57.776/17. Assegura-se o atendimento das normas técnicas de ITs atinentes à matéria - o empreendimento, apesar de possuir equipamentos de cozinha, utiliza apenas aparelhos elétricos, não utilizando qualquer fonte de gás combustível;
- O projeto prevê área para embarque e desembarque de passageiros;
- Não serão utilizados produtos que contenham amianto e/ou materiais descritos no art. 2º do Dec. 41.788 de 13/03/2002;
- Atesto a conformidade de instalação de equipamento mecânico de transporte permanente às normas e legislação pertinentes;
- O projeto do reservatório para aproveitamento de águas pluviais possui grelhas ou outro dispositivo para retenção de material grosseiro, abertura para inspeção e manutenção, calha de retenção de sedimentos com tempo de inspeção na entrada, e câmara de inspeção no sítio.

**QUADRO DE ÁREAS**

PAVIMENTOS	SUPERFÍCIE	CONTEÚDO	TOTAL
ASfalto	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Concreto	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Grass	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Outros	500,00	500,00	500,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.200,00</b>	<b>5.200,00</b>	<b>5.200,00</b>



**QUADRO DE ÁREAS PERMEÁVEIS**

TIPO	ÁREA
JARDIM G1	1.200,00
JARDIM G2	1.500,00
JARDIM G3	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.700,00</b>

**TÍTULO PROJETO SIMPLIFICADO - IMPLANTAÇÃO, PAV. SUPERIOR E CORTES**

**ASSINTE** ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA

**PROPRIETÁRIO** A. EMPREENHIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

**LOCAL** ESTRADA DO M'BOI MIRIM, n.º 1.706/1.678 ESQUINA COM RUA ADILSON BRITO E RUA BONIFÁCIO DE MONTFERRAT, BARRIO ANHANGUARA - SUBURBIO M'BOI MIRIM

**185.099.0046-E; 185.099.0047-4**

**SITUAÇÃO SEM ESCALA:**

**QUADRO DE ÁREAS:**

**ÁREA DO TERRENO (P=1.314,50m<sup>2</sup>)**

**ÁREA DE PROJEÇÃO (P=920,15m<sup>2</sup>)**

**ÁREA COMPUTÁVEL UTILIZADA EM PROJETO (P=696,20m<sup>2</sup>)**